



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa da área de engenharia ou arquitetura para a **ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Prata**, localizada na Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima no Município de Canoas/RS.

2. Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a ampliação e reforma da UBS Prata.

3. Justificativa

A UBS Prata localizada na Rua João Nicolau, 218 – Bairro Fátima, está inscrita no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, proposta nº 11413.6500001/15-003, de onde virão parte dos recursos financeiros visando a sua ampliação.

O recurso disponível para a ampliação é de R\$ 239.265,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Está prevista a reforma da unidade existente área de 143,93m² e ampliação de 214,67m² totalizando 358,60m².

Após a reforma e ampliação a unidade terá 5 (cinco) consultórios médicos e 2 (dois) consultórios odontológicos além da melhoria da infraestrutura física.

Pelos motivos expostos acima se faz necessária a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização da reforma e ampliação da unidade de saúde em tela.

4. Terminologia

Para a adequada compreensão dos termos empregados e da função/finalidade das partes envolvidas na execução do objeto, este Termo de Referência utiliza a seguinte terminologia:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canoas/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução do objeto.

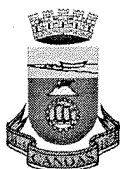
FISCAL DO CONTRATO: Engenheiro ou Arquiteto, filiado ao respectivo Conselho (CREA ou CAU), designado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Canoas para acompanhar e orientar a execução do objeto em seu nome, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro ou Arquiteto, filiado ao respectivo Conselho (CREA ou CAU), pertencente ao quadro profissional da Contratada, designado para gerir a execução do objeto em nome desta e servir como seu preposto para tratar com a Fiscalização.

5. Legislação, Normas e Regulamentos

5.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

- 5.2.1. Legislação Municipal de Licenciamento Ambiental;
- 5.2.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- 5.2.3. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
- 5.2.4. Regrimentos específicos do Ministério da Saúde aplicáveis ao objeto;
- 5.2.5. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

6. Condições Gerais

6.1. Área de Intervenção

A edificação a ser concluída está situada na Rua João Nicolau, 218 no Bairro Fátima.

7. Material Técnico Disponível

Projeto executivo arquitetônico, elétrico, telefônico, rede lógica, preventivo de incêndio, sondagem do terreno, fundações, estrutura de concreto e hidrossanitário.

7.1. Produtos a serem entregues na conclusão do objeto licitado:

- a) Construção da ampliação área de 214,67m², composto de 2 (dois) consultórios odontológicos, sanitários PCD para pacientes, sala de espera, sala de vacinas, sala de curativos, sala de utilidades, sala de esterilização, DML, almoxarifado, banheiros e vestiários para funcionários, copa e sala de reunião de grupo;
- b) Reforma geral da unidade existente área de 143,93m².

8. Qualificação Técnica

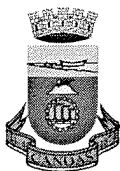
8.1 Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado do CREA ou CAU, comprovando que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), executou(aram) serviço compatível com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) referir-se à construção ou ampliação de estabelecimentos de assistência à saúde;
- b) referir-se à execução de instalações elétricas em baixa tensão em edificações;
- c) referir-se à execução de instalações hidrossanitárias em edificações;
- d) referir-se à execução de fundação com estaca escavada;

8.1.1. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, deverá (ão) estar acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico);

8.1.2. O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, endereço completo da obra, data de início e conclusão da obra, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA ou CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART ou RRT e número do contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra.

8.1.3. O Atestado/Certidão que não contemple todas as informações acima, não será aceito pela Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

8.1.4. Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas

8.2. Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, conforme modelo anexo, assinada por um dos responsável (eis) técnico (s) indicado (s), nos termos do modelo anexo.

8.3. Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

8.4. Apresentar prova de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), está com o visto do órgão competente (DRT/MTb) no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

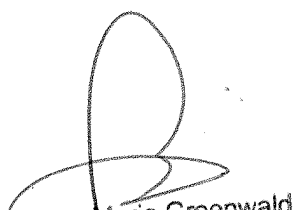
8.5. Certificado de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

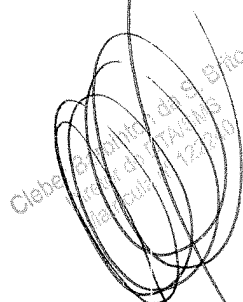
8.6. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação, pertencente ao quadro permanente de licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, conforme modelo anexo;

9. Informações Técnicas

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Engenharia e Arquitetura - EEA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, localizada na Rua Fioravante Milanez, 256 – 5º andar – Centro - Canoas (RS), telefone (51) 3425-7625 – ramal 7406, com o Arquiteto Edílson Reni Pinzon.


EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2


Rosa Maria Groenwald
Secretária da Saúde
Mat.: 122102


Cleber B. Pinzon
Arquiteto de S. Edo
Matrícula 122102



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

10. Orçamento Estimado

Este arquivo será disponibilizado no site: www.canoas.rs.gov.br

Resumo do orçamento estimado

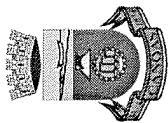
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	89.504,72
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.716,37
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	135.338,82
4	PAREDES	88.060,98
5	COBERTURAS E FORROS	16.012,98
6	REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	62.747,37
7	PAVIMENTAÇÕES	61.170,52
8	PINTURAS E REVESTIMENTOS	61.585,98
9	ESQUADRIAS	36.736,62
10	FERRAGENS E VIDROS	7.220,10
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.757,20
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	62.483,03
13	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	16.812,66
	TOTAL	689.147,35

O orçamento foi elaborado com base de preços SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Desonerado mês de referência dezembro de 2017, portanto aceitos como preços praticados no mercado.

O TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO É DE R\$ 689.147,35 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

11. Modelo de Orçamento Estimado

Este arquivo será disponibilizado no site: www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS		AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA											PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima														
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS					
1	INSTALAÇÕES DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	89.504,72	35.801,89	8.950,47	8.950,47	8.950,47	8.950,47	8.950,47	8.950,47	10%	10%	10%	10%	10%
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.716,37	1.714,91	4.001,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,83%	30%	70%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	135.338,82	0,00	67.669,41	67.669,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		19,64%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
4	PAREDES	88.060,98	0,00	8.806,10	13.209,15	35.224,39	22.015,25	8.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12,78%	0%	10%	15%	40%	25%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5	COBERTURAS E FORROS	16.012,98	0,00	0,00	0,00	11.209,09	4.803,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2,32%	0%	0%	0%	70%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
6	REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	62.747,37	0,00	12.549,47	12.549,47	15.686,84	12.549,47	6.274,74	3.137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9,11%	0%	20%	20%	25%	20%	10%	5%	0%	0%	0%	0%	0%
7	PAVIMENTAÇÕES	61.170,52	0,00	0,00	12.234,10	12.234,10	12.234,10	18.351,16	6.117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8,88%	0%	0%	20%	20%	20%	30%	10%	0%	0%	0%	0%	0%
8	PINTURAS E REVESTIMENTOS	61.585,98	0,00	0,00	0,00	0,00	24.634,39	12.317,20	24.634,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8,94%	0%	0%	0%	0%	40%	20%	40%	0%	0%	0%	0%	0%
9	ESQUADRIAS	36.736,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,66	11.020,99	22.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5,33%	0%	0%	0%	0%	10%	30%	60%	0%	0%	0%	0%	0%
10	FERRAGENS E VIDROS	7.220,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,05	3.610,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1,05%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.757,20	0,00	0,00	9.151,44	9.151,44	9.151,44	9.151,44	9.151,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6,64%	0%	0%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%	0%	0%	0%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	62.483,03	0,00	0,00	0,00	18.744,91	12.496,61	12.496,61	18.744,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9,07%	0%	0%	0%	30%	20%	20%	30%	0%	0%	0%	0%	0%
13	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	16.812,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.812,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2,44%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
TOTAL		689.147,35	37.516,80	101.976,91	123.764,05	111.201,25	110.509,29	90.978,74	113.200,32	575.947,03	689.147,35	689.147,35	689.147,35	689.147,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

12. Modelo de Declaração de Reconhecimento do Local da Obra

(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Eu, (Eng. Civil ou Arq.) _____,
inscrito no (conselho competente) sob o nº _____, responsável técnico da empresa
_____, venho pelo presente declarar, sob as
penas da lei e em atendimento ao Edital xxx/201x Tomada de Preços nº xx/201x, que fiz o
reconhecimento das condições do local, comprovando a viabilidade para a execução do objeto
deste certame, de acordo com as especificações técnicas que integram o Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 201x.

Nome e Assinatura do responsável técnico da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

13. Modelo de Diário de Obras
(papel timbrado da empresa, preferencialmente)

MODELO DE DIÁRIO DE OBRA

DIÁRIO DE OBRA

FOLHA N.º _____

OBRA:								08h às 11h	11h às 15h	15h às 18h
CLIENTE:										
DATA:	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	B – TEMPO BOM I – INSTÁVEL T – CHUVA COM TRABALHO		

ANOTAÇÕES DA CONTRATADA									

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO / PMC:									

VISTO DA CONTRATADA	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
DATA ____ / ____ / ____	DATA ____ / ____ / ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

14. Projetos

Os projetos e memoriais do Edital nº XXX/201x Tomada de Preços nº XX/201x serão disponibilizados aos interessados gratuitamente no Escritório de Engenharia e Arquitetura – EEA, sito na Rua 15 de janeiro, nº. 15 – 5º Andar - Centro, Canoas/RS, por meio do servidor Arq. Edilson Reni Pinzon, das 08 às 17 horas, para consulta no local ou para a aquisição de cópia eletrônica no formato pdf e xls, mediante fornecimento de CD ou pen drive pelo interessado.

Os interessados em consultar os projetos e memoriais ou para adquirir a cópia eletrônica deverão agendar a visita ao departamento, antecipadamente, pelo telefone (51) 3425-7625 – ramal 7406.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº.XX DE 201x

Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Prata, localizado na Rua João Nicolau, 218 – Bairro Fátima, no Município de Canoas/RS.

EDITAL Nº XX / 2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº XX DE 201x

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS BUSATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXX/RS, na Rua/Av. XXXXXXXXXXXX, número XXXX Bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato conforme o **Edital nº xxxx de 201x** da xxxxxx nº. xx de 201x consiste na contratação de pessoa jurídica para a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Prata, localizada na Rua João Nicolau, 218, Bairro Fátima, no Município de Canoas/RS.

Os seguintes produtos deverão ser entregues na conclusão do objeto deste contrato:

- a) Construção da ampliação área de 214,67m², composto de 2 (dois) consultórios odontológicos, sanitários PCD para pacientes, sala de espera, sala de vacinas, sala de curativos, sala de utilidades, sala de esterilização, DML, almoxarifado, banheiros e vestiários para funcionários, copa e sala de reunião de grupo;
- b) Reforma geral da unidade existente área de 143,93m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX XX XXXXX X XXXXX XXX).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

§1º Estão incluídos no preço, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

§2º Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei 10.192/02 e Decreto Municipal nº 12/2013 de acordo com a variação do índice setorial TABELA SINAPI.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da via original deste termo contratual, prestar garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia caso a garantia indicada no caput vença antes do término do presente contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento da garantia apresentada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

§2º A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os serviços efetivamente realizados serão pagos através de medição mensal, aprovada pelo Fiscal do Contrato, com relação ao valor total do contrato, de acordo com a planilha da proposta financeira, bem como em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

- I. Nota Fiscal/Fatura;
- II. Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;
- III. Planilha de medição assinada pelo fiscal do Contrato.

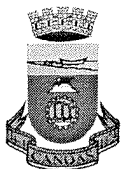
§1º As faturas correspondentes às etapas realizadas deverão ser apresentadas junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5.001, Centro, Canoas/RS.

§2º As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O serviço deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a qual será entregue à CONTRATADA, após:

- I. Assinatura do contrato pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

II. Entrega das ART's / RRT's de execução pagas, em duas vias, no mínimo, no Escritório de Engenharia e Arquitetura;

III. Confirmação do empenho financeiro da obra;

§1º O prazo para a execução da obra será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços;

§2º Ocorrendo embargo, por má execução ou inobservância das especificações técnicas ou contratuais, o tempo em que a obra permanecer embargada será contado como execução;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO

A medição dos serviços será elaborada pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

§1º A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

§2º O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato.

§3º A medição deverá ser entregue à Fiscalização até o 2º dia útil subsequente ao da realização dos serviços para análise e aprovação.

§4º A Fiscalização terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e aprovação.

§5º A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

§6º A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

§7º Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato está(ão) lastreada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) do PA/xxx/xxxx/201x.

1. xxxxxxxxxxxxxxxxx - Fonte de Recurso: xxxx - Indicador de Recurso: xxx.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato estará a cargo de um técnico do Escritório de Engenharia e Arquitetura (EEA), denominado fiscal do contrato, designado pelo Secretário Municipal da pasta, a quem incumbirá:

a) Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

b) Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

Parágrafo Único: A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- I. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- VII. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação;
- VIII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:
 - a) O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;
 - b) Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ART ou RRT de execução no Escritório de Engenharia e Arquitetura, sito à Rua 15 de Janeiro, nº 15 – 5º andar, Centro, Canoas/RS, para assinatura do CONTRATANTE, representado, no ato pelo Secretário Municipal do Escritório de Engenharia e Arquitetura, após, a mesma será devolvida para pagamento a ser efetuado pela CONTRATADA;
- IX. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- X. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

XI. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

XII. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

XIII. Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com o traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;

XIV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

XV. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado. A CONTRATADA só poderá encomendar o concreto usinado após a liberação, por escrito, do fiscal do contrato, no diário de obras;

XVI. Não subcontratar nenhum serviço além dos seguintes autorizados: estaqueamento, execução de parede de gesso acartonado, instalação de ar condicionado, colocação de vidros, instalação de rede lógica e de prevenção contra incêndio, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação;

a) Nos casos de subcontratação previstos no inciso XXXX, supra, a CONTRATADA deverá, antes do início do respectivo serviço subcontratado, apresentar o contrato com a pessoa física ou jurídica subcontratada;

XVII. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, elaborado conforme modelo do Anexo do Edital nº. XX/201x da Tomada de Preços nº. XX/201x, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do Contrato feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

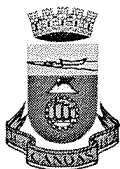
XVIII. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, Ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

XIX. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

XX. Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes:

a) No Corpo de Bombeiros (Alvará) e todos os demais requisitos necessários para obtenção do Alvará ficarão a cargo da CONTRATADA;

b) Nas concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Ligações definitivas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

XXI. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

XXII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE Sul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

XXIII. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

XXIV. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

II. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

III. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

IV. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

V. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

VI. Expedir Ordem de Início dos Serviços;

VII. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

VIII. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos;

IX. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

X. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal competente, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;

XI. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

§1º Advertência escrita, através de notificação firmada pela fiscalização contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

§2º Multa moratória, correspondente aos seguintes valores contratuais e percentuais, conforme abaixo:

I – Contratos até R\$ 500.000,00 o percentual de 0,30%;

II – Contratos de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00 o percentual de 0,20%;

§3º Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações relativas ao presente Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 5 dias, prazo após o qual será considerada inexecução do contrato.

§4º Multa Compensatória:

I - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, referente ao montante inadimplido;

II - de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor nominal do Contrato, atualizado.

§5º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I e II do item §4º, a CONTRATADA, além da aplicação das multas moratória e compensatória, sofrerá as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, respectivamente:

I- Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

II - Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos na hipótese de inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

O serviço se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

I. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA na Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), mediante inclusão no processo da folha do diário de obra com o registro de conclusão, e será fornecido em até 15 (quinze) dias após a data de conclusão;

II. Definitivamente, sendo fornecido em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

Parágrafo Único: O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

§1º A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

§2º O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo Administrativo Virtual nº xxxx/201X inclusive a proposta da CONTRATADA, e em casos omissos a estes, serão definidos subsidiariamente pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Engenharia e Arquitetura

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e xxxxxx. (____/____/201x).

Luis Carlos Busato
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
 END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima

DATA:

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	
1	INSTALAÇÕES DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS									
2	MOVIMENTO DE TERRA									
3	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA									
4	PAREDES									
5	COBERTURAS E FORROS									
6	REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES									
7	PAVIMENTAÇÕES									
8	PINTURAS E REVESTIMENTOS									
9	ESQUADRIAS									
10	FERRAGENS E VIDROS									
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
13	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS									
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores

DATA:

ÁREA: 358,60 m²

Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
1 INSTALAÇÕES DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	SINAPI-73847/001	ALUGUEL CONTAINER, INCL. INST. ELÉT., L=2,20m, COMP.=6,20m, H=2,50m, CHAPA AÇO	7,00	mês		
1.2	SINAPI-88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	616,00	h		
1.3	SINAPI-93854	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	24,00	m²		
1.4	SINAPI-97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	6,41	m³		
1.5	SINAPI-97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	154,34	m²		
1.6	SINAPI-97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,75	m³		
1.7	SINAPI-97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	124,99	m²		
1.8	SINAPI-97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	123,01	m²		
1.9	SINAPI-90777	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	280,00	h		
1.10	COMP. SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A, C/ POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA MEDIDORA E ATERRAMENTO	1,00	un.		
1.11	SINAPI-73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 1,5m	220,00	m²		
1.12	SINAPI-74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	m²		
1.13	SINAPI-97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,80	m²		
1.14	SINAPI-97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	13,44	m²		
1.15	SINAPI-97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	29,95	m²		
1.16	SINAPI-97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	28,85	m²		
1.17	SINAPI-97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,00	Un.		
1.18	SINAPI-74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAI REAPROVEITAMENTO DE 2X	44,00	m²		
1.19	SINAPI-00041096	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	7,00	mês		
TOTALS DE INSTALAÇÕES DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS						R\$
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	SINAPI-55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES), COMPACTADO MANUALMENTE	35,44	m³		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA: 358,60 m²
ÁREA: 214,67 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
2.2	SINAPI-72895	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA ATÉ 10km	25,00	m³		
2.3	SINAPI-90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	111,12	m³		
2.4	SINAPI-73903/001	ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL	179,35	m²		
2.5	SINAPI-93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	20,07	m³		
2.6	SINAPI-96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	12,00	m³		
TOTAIS DE MOVIMENTO DE TERRA						R\$
3 INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA						
3.1	SINAPI - 92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO I UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	683,50	kg		
3.2	SINAPI - 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	153,10	kg		
3.3	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO I UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.460,20	kg		
3.4	SINAPI - 92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO I UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.548,90	kg		
3.5	SINAPI - 00038408	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 ± 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	36,68	m³		
3.6	SINAPI-95604	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE 81 CM A 100 CM AF_11/2016	58,00	un.		
3.7	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI-74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO	116,00	m		
3.8	SINAPI-92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	83,69	m²		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA

END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima

BDI: 25% incluso nos valores

DATA:

ÁREA: 358,60 m²

Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
3.9	SINAPI-92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	267,20	m²		
3.10	SINAPI-5970	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_068/2017	57,67	m²		
3.11	COMPOSIÇÃO - SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA 13 CM, TELA Q61, CONCRETO 25MPA	165,00	m²		
3.12	SINAPI-74164/004	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	17,72	m³		
TOTAIS DE INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA						R\$
4 PAREDES						
4.1	SINAPI-87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14x9x19cm, E=14cm, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO COM BETONEIRA	685,32	m²		
4.2	SINAPI-96363	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	20,40	m²		
TOTAIS DE PAREDES						R\$
5 COBERTURAS E FORROS						
5.1	SINAPI-94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	60,60	m		
5.2	SINAPI-94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,80	m		
5.3	SINAPI-84037	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	215,00	m²		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
5.4	SINAPI-72107	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. 12/2015	215,00	m²		
TOTALS DE COBERTURAS E FORROS						R\$
6 REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						
6.1	SINAPI-87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (C/ PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, C/ COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3. C/ PREPARO EM BETONEIRA 400L	1.326,79	m²		
6.2	SINAPI - 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	172,41	m²		
6.3	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 87997	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 20MM.	1.326,79	m²		
6.4	SINAPI-83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE C/ EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (HIDROASFALTO)	222,83	m²		
6.5	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	1.038,80	m²		
TOTALS DE REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						R\$
7 PAVIMENTAÇÕES						
7.1	SINAPI-87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 6CM. AF_06/2014	177,18	m²		
7.2	SINAPI-92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, C/ BLOCO RETANGULAR DE 20x10cm, E=6cm	179,72	m²		
7.3	ORÇAMENTO MERCADO	FITA ANTEDERRAPANTE P/DEGRAUS, 5cm	12,00	m		
7.4	SINAPI-96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	8,99	m³		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
7.5	SINAPI-94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	48,00	m		
7.6	ORÇAMENTO MERCADO	PISO BASALTO SERRADO 45X45 CM	14,12	m²		
7.7	SINAPI - 00038135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	12,00	m²		
7.8	SINAPI-74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	62,00	m²		
7.9	SINAPI-87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIM. 60x60cm, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10m²	303,00	m²		
7.10	SINAPI - 88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	316,00	m		
7.11	ORÇAMENTO MERCADO	SOLEIRA BASALTO 15cm - ARG. CI-AR 1:4 - 3cm	2,10	m		
7.12	SINAPI - 00004760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	100,00	h		
TOTALS DE PAVIMENTAÇÕES						R\$
8 PINTURAS E REVESTIMENTOS						
8.1	SINAPI-88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES - 1 DEMÃO	1.038,80	m²		
8.2	SINAPI-88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO - 1 DEMÃO	172,41	m²		
8.3	SINAPI-88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES - 1 DEMÃO	510,44	m²		
8.4	SINAPI-88489	APLICAÇÃO MANUAL PINTURA C/ TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES - 2 DEMÃOS. AF_06/14	1.668,50	m²		
8.5	SINAPI-88488	APLICAÇÃO MANUAL PINTURA C/ TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO - 2 DEMÃOS. AF_06/14	297,40	m²		
8.6	SINAPI-73908/002	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1" X1, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	50,00	m		
8.7	SINAPI-74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) - 2 DEMÃOS	56,50	m²		
8.8	SINAPI-73948/002	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO PARA PINTURA	629,70	m²		
8.9	SINAPI-73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA - 2 DEMÃOS	107,64	m²		
8.10	SINAPI-73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO - 2 DEMÃOS - SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	72,50	m²		
8.11	SINAPI - 87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	287,99	m²		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
8.12	SINAPI -55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	295,22	m²		
TOTAIS DE PINTURAS E REVESTIMENTOS						R\$
9 ESQUADRIAS						
9.1	SINAPI-73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	4,00	m²		
9.2	SINAPI-94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	31,42	m²		
9.3	SINAPI-84844	JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA, DE ABRIR , INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	0,72	m²		
9.4	ORÇAMENTO MERCADO	TELA MILIMÉTRICA PARA JANELAS	45,20	m²		
9.5	ORÇAMENTO MERCADO	PINGADEIRA EM BASALTO - FORNECIMENTO	12,00	m		
9.6	SINAPI-73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA E SEM FERRAGENS	4,34	m²		
9.7	SINAPI-90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60x210cm, E=3,5cm - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un.		
9.8	SINAPI-90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70x210cm, E=3,5cm - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un.		
9.9	SINAPI-90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80x210cm, E=3,5cm - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	un.		
9.10	SINAPI-90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90x210cm, E=3,5cm - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	un.		
9.11	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI (90823)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100x210cm, E=3,5cm - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un		
9.12	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI (39021, 84959, 88390)	PORTA DE FERRO COM CAXILHO, INCLUÍDO VIDRO E INSTALAÇÃO (0,90X2,10)	1,00	un		
9.13	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI (39021, 84959, 88390)	PORTA DE FERRO DUPLA COM CAXILHO, INCLUÍDO VIDRO E INSTALAÇÃO (1,10X2,10)	1,00	un		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA: 358,60 m²
ÁREA: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
9.14	SINAPI - 12868	MARCENEIRO	36,00	h		
TOTALS DE ESQUADRIAS						R\$
10 FERRAGENS E VIDROS						
10.1	SINAPI-74070/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATA	2,00	un.		
10.2	SINAPI-90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	31,00	un.		
10.3	SINAPI-00011561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	1,00	un.		
10.4	SINAPI- 72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	31,42	m²		
TOTALS DE FERRAGENS E VIDROS						R\$
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	SINAPI - 91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	60,00	un.		
11.2	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	116,00	un.		
11.3	SINAPI - 91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	m		
11.4	SINAPI - 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	325,00	m		
11.5	SINAPI-91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2.500,00	m		
11.6	SINAPI-91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	900,00	m		
11.7	SINAPI-91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	250,00	m		
11.8	SINAPI-91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,00	m		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA: 358,60 m²
ÁREA: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
11.9	SINAPI-91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75,00	m		
11.10	SINAPI-92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	m		
11.11	SINAPI-92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 50mm², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÕES TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	m		
11.12	SINAPI-83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	2,00	un.		
11.13	SINAPI-74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	un.		
11.14	SINAPI-74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A, 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un.		
11.15	SINAPI-74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A, 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un.		
11.16	SINAPI-74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A, 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un.		
11.17	SINAPI-73768/001	FIO TELEFÔNICO FI 0,6mm, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	120,00	m		
11.18	SINAPI-91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA - FORN. E INST.	4,00	un.		
11.19	SINAPI-91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, S/ SUPORTE E S/ PLACA - FORN. E INST.	4,00	un.		
11.20	SINAPI-92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD.) C/ 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCL. SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	un.		
11.21	SINAPI-91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD.) 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	17,00	un.		
11.22	SINAPI-91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓD.) 10A/250V, INCL. SUPORTE E PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	8,00	pt		
11.23	SINAPI-92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	38,00	un.		
11.24	SINAPI-92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	33,00	un.		
11.25	SINAPI-91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	un.		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores

DATA:

ÁREA: 358,60 m²

Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
11.26	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 38770, 38194, 247, 2436	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W, LÂMPADAS LED 10W BRANCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	36,00	un.		
11.27	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 38786, 1079, 247, 2436	LUMINARIA HERMETICA IP-65 COM 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W E REATOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	28,00	un.		
11.28	SINAPI-73783/001	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M E CARGA NOMINAL100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	un.		
11.29	SINAPI-74131/004	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORN. E INST.	1,00	un.		
11.30	SINAPI-74131/006	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORN. E INST.	1,00	un.		
11.31	SINAPI-74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 400W	1,00	un.		
11.32	SINAPI-72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un.		
11.33	SINAPI-83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un.		
11.34	SINAPI-97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	un.		
11.35	ORÇAMENTO MERCADO	CABO UTP CAT 6A	180,00	m		
11.36	ORÇAMENTO MERCADO	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT 6A	13,00	un.		
11.37	ORÇAMENTO MERCADO	GABINETE BRACKET DESMONTAVEL 6U X 450 MM (19") BG - W8.6406.9002 (RACK)	1,00	un.		
11.38	ORÇAMENTO MERCADO	SWITCH (COMUTADOR) 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL L2/L4 + 4 SFP - ECS2100-28T - SMC/Edge-Core	1,00	un.		
11.39	SINAPI - 00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	160,00	h		

Rua Desembargador Dantas, 108 - Centro - Sapucaia do Sul/RS
 projeobra@projeobra.com.br - FONE: (51)3453-2658
 CNPJ: 10.610.739/0001-79 - Inscr. Estadual: 132/0132453 - Inscr. Municipal: 21440

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA

END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima

BDI: 25% incluso nos valores

DATA:

ÁREA: 358,60 m²

Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
TOTAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
R\$						
12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
12.1	SINAPI-377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	5,00	un.		
12.2	ORÇAMENTO MERCADO	BEBEDOURO ELÉTRICO DE INOX 124L	2,00	un.		
12.3	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	un.		
12.4	SINAPI - 74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	18,00	un.		
12.5	SINAPI - 73799/001	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	6,00	un.		
12.6	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI- 35277, 246, 2696	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	un.		
12.7	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI- 11712, 246, 2696	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	un.		
12.8	SINAPI-9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un.		
12.9	SINAPI-85005	ESPELHO DE CRISTAL, E=4mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	2,50	m²		
12.10	COMPOSIÇÃO SINAPI	FOSSA SÉPTICA, DN= 1,6M², H=1,5M, VOLUME=3,01M³	1,00	un.		
12.11	COMPOSIÇÃO SINAPI	FILTRO, DN= 1,6M², H=1,2M, VOLUME=2,41M³	1,00	un.		
12.12	SINAPI-86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA, 45x55cm OU EQUIV., PADR. MÉDIO - FORN. E INST.	11,00	un.		
12.13	SINAPI-86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5x39cm OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	3,00	un.		
12.14	SINAPI - 95554	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	5,00	un.		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
12.15	SINAPI - 95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	19,00	un.		
12.16	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	10,00	un.		
12.17	SINAPI - 94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	un.		
12.18	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	un.		
12.19	SINAPI - 00011687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	16,50	m.		
12.20	SINAPI - 00011688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	4,00	un.		
12.21	SINAPI-83704	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	2,00	un.		
12.22	ORÇAMENTO MERCADO	TORNEIRA CROMADA PAREDE COM ACIONAMENTO EM ALAVANCA	7,00	un.		
12.23	ORÇAMENTO MERCADO	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO EM ALAVANCA	14,00	un.		
12.24	SINAPI-89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100mm, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	110,00	m		
12.25	SINAPI-89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40mm, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00	m		
12.26	SINAPI-89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50mm, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	70,50	m		
12.27	SINAPI-89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	un.		
12.28	SINAPI-89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	19,00	un.		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
12.29	SINAPI-89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	un.		
12.30	SINAPI-89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	12,00	un.		
12.31	SINAPI-89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	33,00	un.		
12.32	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,00	un.		
12.33	SINAPI-89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20mm, INST. EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INST.	38,00	m		
12.34	SINAPI-89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25mm, INST. EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INST.	73,50	m		
12.35	SINAPI-89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32mm, INST. EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORN. E INST.	75,00	m		
12.36	SINAPI-89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	un.		
12.37	SINAPI-89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	32,00	un.		
12.39	SINAPI-86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	5,00	un.		
TOTAIS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$
13 SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						
13.1	COMPOSIÇÃO SINAPI	PLACAS INDICATIVAS NAS PORTAS	22	un.		
13.2	SINAPI - 00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	200,00	m²/mês		
13.3	SINAPI-72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	60,00	m³		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PRATA
END.: Rua João Nicolau, 218 - Bairro Fátima
BDI: 25% incluso nos valores
DATA:
ÁREA: 358,60 m²
Reforma: 143,93 m² + ampliação: 214,67 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLIAÇÃO NA UBS PRATA						
Item	Código	Descrição	Quant.	Un.	Unit. c/ BDI	Total c/ BDI
13.4	SINAPI-84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMA O EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	32,60	m		
13.5	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 0036081, 12686	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	12,00	un.		
13.6	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 0036204, 12686	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	3,00	un.		
13.7	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI - 0036212, 12686	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	3,00	un.		
13.8	SINAPI-9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	350,00	m²		
TOTAIS DE SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS						R\$
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:R\$ (por extenso) referente ao material e R\$ (por extenso) referente a mão-de-obra, totalizando o val

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da Licitação

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: